



Regulamento do Concurso Científico

**Congresso Nacional dos
Médicos de Saúde Pública 2025**

Funchal, Madeira
29 a 31 de outubro de 2025

Disposições iniciais

Capítulo I – Definição e público-alvo

Artigo 1.º

O Concurso Científico do Congresso Nacional dos Médicos de Saúde Pública 2025 destina-se a pessoas com formação e/ou experiência de trabalho na área da Saúde Pública. Os projetos devem contar com a participação de, pelo menos, um médico interno de Saúde Pública ou um médico especialista em Saúde Pública.

Artigo 2.º

A competição compreende duas categorias distintas:

1. **Investigação Epidemiológica:** Trabalhos de investigação observacional ou experimental que visem descrever ou analisar fenómenos de saúde e/ou seus fatores determinantes.
2. **Projetos de Intervenção:** Intervenções implementadas para dar resposta a um problema de saúde pública identificado, com objetivos claros de melhoria de problemas de saúde e/ou seus fatores determinantes.

A competição compreende dois formatos de apresentação distintos:

1. **Comunicação Oral**
2. **Poster**

O autor não pode escolher a qual dos formatos pretende submeter, sendo tal dependente da pontuação obtida conforme especificado no Artigo 4º.

Capítulo II - Objetivos

Artigo 3.º

O concurso tem como objetivos:

1. Envolver profissionais da área da Saúde Pública em atividades de investigação científica e redação científica;
2. Estimular o desenvolvimento e a implementação de projetos de Saúde Pública com efetividade comprovada;

3. Fomentar a publicação científica e a disseminação do conhecimento técnico-científico;
4. Promover a aquisição e valorização de competências relevantes para o percurso profissional dos participantes.

Regras de Submissão, Seleção e Avaliação

Capítulo III - Regras

Artigo 4.º - Regras gerais

1. Cada categoria terá um Júri próprio constituído por três elementos, responsável pela atribuição da pontuação aos resumos.
2. Todos os resumos serão avaliados anonimamente pelos Júris do CNMSP 2025, com base nos critérios definidos neste regulamento, sendo a decisão final e irrecorrível.
3. **Os três resumos com pontuação mais elevada em cada uma das categorias serão elegíveis para apresentação sob a forma de comunicação oral.**
4. Se o resumo for selecionado para comunicação oral, o autor responsável pela apresentação do trabalho deverá estar inscrito e presente no CNMSP 2025.
5. Caso o autor responsável pela apresentação da **comunicação oral** não esteja inscrito a **25 de setembro de 2025 às 23h59**, o trabalho **não** será considerado para apresentação oral, sendo substituído pelo trabalho seguinte com a melhor pontuação.
6. A designação do autor responsável pela apresentação da **comunicação oral** poderá **ser alterada** até ao próprio dia da apresentação, devendo ser devidamente comunicada à Comissão Organizadora.
7. Após o dia **25 de setembro de 2025 às 23h59**, e em caso de **impedimento de participação no CNMSP 2025** do autor **inicialmente designado como responsável pela apresentação da comunicação oral e já inscrito**, poderá ocorrer uma das seguintes situações:
 - a) A inscrição será considerada como utilizada, sem direito a reembolso;
 - b) A inscrição poderá ser transferida para um co-autor não inscrito, que assumirá a apresentação. Nesse caso, a inscrição transita nos mesmos moldes em que foi adquirida (ex: se incluir apenas ingresso, apenas este será

transferido; se incluir alojamento em quarto duplo, manter-se-á a partilha prevista).

- c) O facto de existirem vários autores inscritos no CNMSP 2025 não implica qualquer reembolso caso um deles fique impossibilitado de apresentar por motivo imprevisto.
8. Trabalhos selecionados para apresentação sob o formato de poster devem ter, pelo menos, um autor inscrito no CNMSP até dia 25 de setembro de 2025 às 23h59, caso contrário serão desconsiderados. O autor inscrito será o responsável pela comunicação com a Comissão Organizadora e deve estar disponível para esclarecer eventuais questões de outros participantes sobre o seu trabalho durante o CNMSP 2025. O facto de existirem vários autores do poster inscritos no CNMSP 2025 não implica qualquer reembolso caso um deles fique impossibilitado de comparecer no CNMSP 2025 por motivo imprevisto.
9. Os autores não podem incluir membros do Júri nem da Comissão Organizadora diretamente envolvidos no Concurso Científico.
10. O resumo deve ser original, **não tendo sido previamente apresentado noutro evento científico.**
11. O resumo deve ser escrito em português.
12. No momento da submissão, deve ser indicada a categoria a que concorre o trabalho (investigação ou intervenção).
13. Os trabalhos não selecionados para comunicação oral serão **expostos** sob a forma de poster **digital**.
14. Será atribuído um prémio à melhor comunicação oral de cada formato, com base na pontuação do resumo e da apresentação oral.
15. As comunicações vencedoras serão anunciadas na sessão de encerramento, a **31 de outubro de 2025.**

Artigo 5.º - Submissão

1. A submissão de resumos será unicamente realizada através do formulário disponibilizado para o efeito. A submissão por outras vias não será considerada.
2. Aquando da submissão, deve ser indicado qual dos autores é responsável pela comunicação oral no CNMSP 2025 e a quem é atribuída primeira autoria.
3. Cada autor pode submeter mais do que um trabalho de investigação e/ou de intervenção.
4. O resumo deve ser submetido até às **23h59 de 17 de agosto de 2025.**

- 
5. O título do trabalho não pode exceder 120 caracteres (incluindo espaços).
 6. O resumo deve ter no **máximo 3000 caracteres** (incluindo espaços e símbolos) e conter as seguintes secções:
 - a) **Investigação Epidemiológica:** ‘Introdução’, ‘Métodos’, ‘Resultados’, ‘Discussão e Conclusão’ (quatro secções);
 - b) **Projetos de Intervenção:** ‘Problema’, ‘Intervenção’, ‘Resultados’, ‘Lições aprendidas’ (quatro secções).
 7. **Palavras-chave não contam para o limite de caracteres.**
 8. **Os títulos de secção não contam para o limite de caracteres.**
 9. O resumo não deve conter referências bibliográficas formais, uma vez que não são exigidas nem expectáveis em resumos científicos. No entanto, a menção a fontes ou organizações no corpo do texto — como, por exemplo, 'segundo a OMS' — não constitui motivo de desclassificação.
 10. Para efeitos de comunicação com a Comissão Organizadora, o autor indicado como responsável pelo resumo no CNMSP 2025 será o ponto de contacto principal, ao qual serão dirigidas todas as comunicações oficiais. Esta comunicação será realizada por e-mail, através do endereço eventos@anmsp.pt, sendo da responsabilidade do autor assegurar o correto preenchimento do seu endereço eletrónico no formulário de submissão.
 11. Resumos que não cumpram as regras supracitadas não serão considerados elegíveis nem serão avaliados.

Artigo 6.º - Avaliação dos resumos

1. Os resumos submetidos para a categoria de **Investigação Epidemiológica** serão avaliados segundo os seguintes critérios:

Critérios para a categoria de Investigação Epidemiológica		Pontuação máxima
Introdução		
Introdução clara ao tema e contexto geral		1
A introdução estabelece a pertinência do trabalho (ex. <i>gap</i> da literatura que se pretende preencher; reforço de achados já descritos na literatura)		1,5
Objetivos explícitos e alinhados com o problema		1,5
Métodos		
A metodologia está claramente descrita		2
A abordagem metodológica é adequada ao objetivo proposto		2
Resultados		
Os principais resultados são apresentados de forma clara e objetiva		1
A análise dos dados é adequada ao tipo de estudo		1,5
Relevância dos resultados em geral e face aos objetivos		1,5
Discussão e Conclusão		
Os achados são discutidos face à literatura existente e/ou objetivos		1
As conclusões derivam logicamente dos resultados		1
Considera as limitações do estudo		0,5
Inovação		
Originalidade da pergunta ou abordagem científica		1,5
Potencial de contribuição para o conhecimento científico e práticas em Saúde Pública		1,5
Qualidade geral da escrita		
Clareza, coerência e uso adequado da linguagem científica		2,5

2. Os resumos submetidos para a categoria de **Projetos de Intervenção** serão avaliados segundo os seguintes critérios:

Critérios para a categoria de Projetos de Intervenção		Pontuação máxima
Problema		
Enquadramento claro do problema de saúde pública abordado		0,5
Enquadramento das práticas explicitadas na literatura que mostraram efetividade sobre o problema de saúde pública		1,0
Justificação da necessidade da intervenção (incluindo alinhamento ao nível local, Programas Nacionais ou Plano Nacional/Regional de Saúde)		2,0
Objetivos da intervenção estão definidos e são específicos, mensuráveis, alcançáveis, realistas e definidos no tempo		1,5
Intervenção		
Descrição clara das estratégias implementadas		2,0
É perceptível quem é a População-alvo da intervenção e a Equipa Executora, bem como o papel da Saúde Pública na intervenção independentemente de ser gestora, executora ou outra		1,5
Coordenação e cooperação interinstitucional		1,0
Adequação dos métodos utilizados para o contexto		1,0
Resultados (Monitorização e Avaliação)		
Indicação do método de recolha de dados de monitorização/avaliação		1,0
Os principais resultados são apresentados de forma clara e objetiva, incluindo resultados de indicadores-chave do projeto (são mais valorizados indicadores de resultado do que de processo)		3,0
Lições aprendidas		
Desafios enfrentados e soluções encontradas		1,5
Sustentabilidade e Expansibilidade do projeto (financeira e de recursos Humanos)		1,0
Qualidade geral da escrita		
Clareza, coerência e uso adequado da linguagem científica		2,5
Valorização		
Avaliação global do mérito prático da intervenção como boa prática		0,5

3. Serão **desclassificados** os projetos de intervenção que não apresentem quaisquer resultados, nomeadamente aqueles que se encontrem apenas em fase de conceção ou preparação da execução. Contudo, são aceites resultados preliminares.
4. Serão **desclassificados** os resumos que, para a categoria de Projetos de Intervenção, não cumpram a seguinte estrutura/títulos de secção: **‘Problema’**, **‘Intervenção’**, **‘Resultados’**, **‘Lições aprendidas’**.

5. Serão desclassificados os resumos que, para a categoria de Investigação Epidemiológica, não cumpram a seguinte estrutura/títulos de secção: **‘Introdução’, ‘Métodos’, ‘Resultados’, ‘Discussão e Conclusão’.**
6. Serão **desclassificados** os resumos que não cumpram o limite de caracteres.
7. Para ambas as categorias a pontuação final será a média aritmética das pontuações dos três membros do júri.
8. Serão selecionados para exposição e comunicação oral apenas resumos com **pontuação igual ou superior a 10 pontos.**
9. Os resultados serão comunicados aos autores dos resumos até **às 23h59 de 12 de setembro de 2025.**
10. Para efeitos de transparência, a pontuação atribuída a cada resumo será comunicada ao respetivo autor, identificado como ponto de contacto com a Comissão Organizadora. Os participantes apenas terão acesso à pontuação do(s) seu(s) próprio(s) resumo(s).
11. Para efeitos de transparência, em caso de não-aceitação dos resumos, será comunicado ao respetivo autor, identificado como ponto de contacto com a Comissão Organizadora, o motivo para não-aceitação.

Artigo 7.º - Posters

1. Os posters devem ser enviados em formato PDF para eventos@anmsp.pt até **19 de outubro de 2025 às 23h59**, com o assunto: "CNMSP 2025 // Concurso Científico - [Título do poster]".
2. Os posters serão exibidos em formato eletrónico durante o CNMSP.
3. Os posters devem ser elaborados em formato vertical. A Comissão Organizadora disponibilizará um *template* para os posters que será enviado aquando da divulgação da aceitação dos resumos. A utilização do *template* é sugerida, mas não obrigatória. Caso os autores optem por usar outro *template*, devem garantir que são asseguradas as corretas dimensões do poster.
4. Informações adicionais serão comunicadas aquando da divulgação dos resultados da avaliação de resumos.

Artigo 8.º - Comunicações orais

1. O material de suporte deverá ser enviado em formato PDF para eventos@anmsp.pt até **19 de outubro de 2025 às 23h59** com o assunto: "CNMSP 2025 // Concurso Científico - [Título da Comunicação Oral]".

2. A ordem de apresentação das comunicações será aleatória.
3. As apresentações das comunicações terão lugar a **30 de outubro de 2025**.
4. A apresentação terá a duração máxima de 9 minutos, seguida de 9 minutos de discussão.
5. Informações adicionais serão comunicadas aquando da divulgação dos resultados da avaliação de resumos.

Artigo 9.º - Publicação e Acesso aos Trabalhos

1. Todos os resumos **submetidos e aceites**, independentemente da categoria ou formato de apresentação, serão publicados no livro de resumos do congresso, o qual estará disponível *online* e de forma pública. **A submissão do resumo implica a aceitação desta publicação.**
2. Os trabalhos **submetidos e aceites**, em ambas as categorias e formatos de apresentação, poderão ser disponibilizados para consulta pelos participantes do CNMSP 2025 a partir da data de submissão do ficheiro em formato PDF, através de uma pasta partilhada, cuja hiperligação será divulgada posteriormente, em modo de visualização. **O autor que submete o trabalho deverá indicar, no formulário de submissão, se autoriza ou não essa partilha por parte da Comissão Organizadora.**

Artigo 10.º - Critérios de avaliação da Comunicação Oral

1. Os critérios de avaliação da apresentação da comunicação oral são:
 - a) Clareza e *design* do material de suporte (0–5);
 - b) Clareza e rigor da comunicação oral (0–5);
 - c) Inovação e impacto do trabalho (0–5);
 - d) Clareza e adequação nas respostas ao Júri (0–5).
2. A pontuação final do trabalho será a média ponderada entre o resumo e a comunicação oral (50%-50%).



Disposições finais

Artigo 11.º

Dúvidas e casos omissos serão avaliados pelo respetivo Júri e/ou pela Comissão Organizadora.